

**PORTARIA Nº 663, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 383, de 18/08/2005, publicada no DOU, de 19/08/2005, e com base nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 825, de 28/05/1993, com as alterações subsequentes, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 11.439, de 29/12/2006, Lei nº 11.451, de 07/02/2007, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e na Instrução Normativa nº 01/1997, de 15/01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de dotação orçamentária e de recursos financeiros do orçamento da Unidade Gestora 560003 - Ministério das Cidades, Programa de Trabalho: 56101.15.126.0310.1B00.0001 - Implantação Do Sistema Nacional De Informações Das Cidades- Nacional, PTRES 007628, fonte 0100, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Unidade Gestora 153080, Universidade Federal de Pernambuco, Gestão 15233, destinados ao projeto Geoprocessamento como instrumento de planejamento e gestão do espaço urbano, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA OLIVEIRA DE MYRON CARDOSO

**PORTARIA Nº 664, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 383, de 18/08/2005, publicada no DOU, de 19/08/2005, e com base nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 825, de 28/05/1993, com as alterações subsequentes, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 11.439, de 29/12/2006, Lei nº 11.451, de 07/02/2007, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e na Instrução Normativa nº 01/1997, de 15/01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de dotação orçamentária e de recursos financeiros do orçamento da Unidade Gestora 560003 - Ministério das Cidades, Programa de Trabalho: 56101.15.126.0310.1B00.0001 - Implantação Do Sistema Nacional De Informações Das Cidades- Nacional, PTRES 007628, fonte 0100, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Unidade Gestora 154080 - Universidade Federal de Roraima, Gestão 15227, destinados ao projeto Formação de recursos humanos para o uso de geotecnologias voltadas ao desenvolvimento de sistema de informações geográficas em municípios do Estado de Roraima, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA OLIVEIRA DE MYRON CARDOSO

**PORTARIA Nº 665, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 383, de 18/08/2005, publicada no DOU, de 19/08/2005, e com base nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 825, de 28/05/1993, com as alterações subsequentes, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 11.439, de 29/12/2006, Lei nº 11.451, de 07/02/2007, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e na Instrução Normativa nº 01/1997, de 15/01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de dotação orçamentária e de recursos financeiros do orçamento da Unidade Gestora 560003 - Ministério das Cidades, Programa de Trabalho: 56101.15.126.0310.1B00.0001 - Implantação Do Sistema Nacional De Informações Das Cidades- Nacional, PTRES 007628, fonte 0100, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Unidade Gestora 153056 - Universidade Federal Fluminense, Gestão 15227, destinados ao projeto Sistemas de Informação Geográfica aplicado ao ordenamento territorial municipal, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA OLIVEIRA DE MYRON CARDOSO

**PORTARIA Nº 666, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 383, de 18/08/2005, publicada no DOU, de 19/08/2005, e com base nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 825, de 28/05/1993, com as alterações subsequentes, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 11.439, de 29/12/2006, Lei nº 11.451, de 07/02/2007, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e na Instrução Normativa nº 01/1997, de 15/01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de dotação orçamentária e de recursos financeiros do orçamento da Unidade Gestora 560003 - Ministério das Cidades, Programa de Trabalho: 56101.15.126.0310.1B00.0001 - Implantação Do Sistema Nacional De Informações Das Cidades- Nacional, PTRES 007628, fonte 0100, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Unidade Gestora 154051 - Universidade Federal de Viçosa, Gestão 15268, destinados ao projeto capacitação de agentes municipais na utilização de software livre de Sistemas de Informação Geográfica e Sensoriamento Remoto em atividades de gestão pública, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA OLIVEIRA DE MYRON CARDOSO

**PORTARIA Nº 667, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 383, de 18/08/2005, publicada no DOU, de 19/08/2005, e com base nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 825, de 28/05/1993, com as alterações subsequentes, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 11.439, de 29/12/2006, Lei nº 11.451, de 07/02/2007, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e na Instrução Normativa nº 01/1997, de 15/01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de dotação orçamentária e de recursos financeiros do orçamento da Unidade Gestora 560003 - Ministério das Cidades, Programa de Trabalho: 56101.15.126.0310.1B00.0001 - Implantação Do Sistema Nacional De Informações Das Cidades- Nacional, PTRES 007628, fonte 0100, no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), em favor da Unidade Gestora 15442 - Universidade Federal do Vale do São Francisco, Gestão 26230, destinados ao projeto de Capacitação de Gestores Municipais em Geotecnologias e Implantação de sistemas de Geoinformação Municipal visando um planejamento urbano sustentável, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA OLIVEIRA DE MYRON CARDOSO

**PORTARIA Nº 668, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 383, de 18/08/2005, publicada no DOU, de 19/08/2005, e com base nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 825, de 28/05/1993, com as alterações subsequentes, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 11.439, de 29/12/2006, Lei nº 11.451, de 07/02/2007, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e na Instrução Normativa nº 01/1997, de 15/01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de dotação orçamentária e de recursos financeiros do orçamento da Unidade Gestora 560003 - Ministério das Cidades, Programa de Trabalho: 56101.15.126.0310.1B00.0001 - Implantação Do Sistema Nacional De Informações Das Cidades- Nacional, PTRES 007628, fonte 0100, no valor de R\$ 48.220,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais), em favor da Unidade Gestora 154048 - Universidade Federal do Piauí, Gestão 15265, destinados ao projeto Curso de Capacitação em Geoprocessamento para Técnicos da Administração Municipal no Piauí, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA OLIVEIRA DE MYRON CARDOSO

**PORTARIA Nº 669, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 383, de 18/08/2005, publicada no DOU, de 19/08/2005, e com base nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 825, de 28/05/1993, com as alterações subsequentes, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 11.439, de 29/12/2006, Lei nº 11.451, de 07/02/2007, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e na Instrução Normativa nº 01/1997, de 15/01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de dotação orçamentária e de recursos financeiros do orçamento da Unidade Gestora 560003 - Ministério das Cidades, Programa de Trabalho: 56101.15.121.9989.2D29.0001 - Estudos para Elaboração de Planos Diretores de Mobilidade Urbana - Nacional, PTRES 014500, fonte 0100, natureza da despesa 3.3.90.39, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), previstos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, em favor da Unidade Gestora 154040 - Fundação Universidade de Brasília, Gestão 15257, destinados a conceber, desenvolver e executar a metodologia para os serviços necessários à consecução de planos diretores integrados de mobilidade urbana para as áreas metropolitanas brasileiras legalmente instituídas, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA OLIVEIRA DE MYRON CARDOSO

**Ministério das Comunicações****REVOGADO****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 692, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

Considerando os estudos técnicos em andamento para efetivar a implantação e normatização do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, assim como do Sistema de Radiodifusão Sonora Digital, resolve:

Art. 1º Determinar que, em conformidade com o disposto no § 2º do Art.11 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo decreto nº 4.438, de 24 de outubro de 2002, a entidade que, no interesse de obter melhor área de cobertura, pretenda alterar as características técnicas do serviço concedido, permitido ou autorizado que resulte em modificação do respectivo enquadramento, visando, exclusivamente, melhor atender à comunidade da localidade para a qual o serviço é destinado poderá, a partir do quinto ano de licenciamento da estação, apresentar o correspondente pedido ao Ministério das Comunicações, mediante justificativa quanto às vantagens das alterações pretendidas, acompanhada do competente estudo de viabilidade técnica.

Art. 2º Suspender, a contar da data de publicação desta Portaria, a análise dos pedidos para alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais para os Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens, com utilização de tecnologia com modulação analógica, formulados pelas entidades detentoras de outorga para executar os serviços em apreço e que não tenham ainda cumprido os cinco anos de licenciamento.

Parágrafo único. Cumprido esse prazo a análise do pedido será retomada dependendo, para tanto, da manifestação expressa do interesse da entidade no seu prosseguimento.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no Art. 2º as alterações necessárias à solução de problemas, devidamente comprovados por equipe técnica do Ministério das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, após solicitação da entidade interessada, relacionados a:

- interferências prejudiciais;
- cobertura da área de serviço devido à inexistência de local de instalação adequado para manter as características estabelecidas no respectivo Plano Básico;
- problemas de cobertura em pontos específicos dentro dos limites da localidade de outorga, com níveis de intensidade de campo inadequados, comprovados em testes de campo na fase das irradiações experimentais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

**PORTARIA Nº 693, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
53103.000791/98	Associação Rádio Comunitária Tupã FM	Tuparetama/PE

HÉLIO COSTA

**PORTARIA Nº 694, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e considerando o Acórdão nº 2356/2007 - TCU - PLENÁRIO, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2.589, de 26 de novembro de 2002, que instituiu o serviço especial de comercialização de seguros, previdência privada e títulos de capitalização, denominado Seguro Postal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA****ATO Nº 69.107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007**

Processo nº 53500.007342/2006, LIGHTTREE SISTEMA DE TELEVISÃO S.A. - MMDS - Área de prestação de serviço de São Paulo/SP - Frequência de 2620 a 2632 MHz. Inclusão de 3(três) novas estações base e 30(trinta) novas estações móveis para os testes autorizados através do ATO nº 66.816, publicado no DOU em 30/08/2007.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente